

# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2021 DE 23/11/2021**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2021 DE 18/11/2021**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**DOMINGOS MENTE LOPES**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Funcional 123610004.1.003000 - Aquisição de veículos  
Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente  
Despesa: (especial)  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 220.0000  
Valor: 20.000,00

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.00.0000 – equipamento e material permanente  
Despesa: (especial)  
Fonte de recurso: 05  
Cod. Aplicação: 220.0001  
Valor: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo:

**Redução:**

**02.03 EDUCAÇÃO E CULTURA**

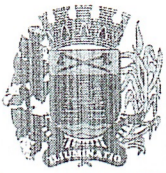
**02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

Funcional 123610004.2.015000 – Manutenção do transporte escolar  
Categoria da Despesa: 3.3.90.39.00.0000 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica  
Despesa: 1117  
Fonte de recurso: 02  
Cod. Aplicação: 220.0005  
Valor: 40.000,00

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 1.065/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

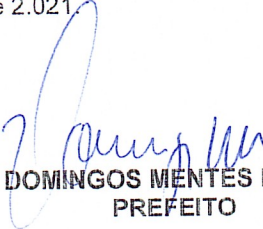


# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: [prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br](mailto:prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br)  
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço  
Municipal, aos 23 dias do mês de novembro de 2.021.

  
DOMINGOS MENTES LOPES  
PREFEITO

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

  
Lucina Cristina de Freitas  
Setor de Secretaria